



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1859

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- Portaria Nº 025/2020.
- Portaria Nº 026/2020 - Dispõe sobre alteração de locação de servidor publico municipal, e dá outras providências.
- Esclarecimento Nº 001 - Edital do Pregão Presencial para sistema de registro de preço Nº 001/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município em consonância com o disposto no Art. 79º da Lei nº 13/1993 (que institui o Regime Jurídico Único de o Sistema de Seguridade Social para os Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações do Município), resolve conceder a **SRA DEBORA MENDES DE SANTANA SOUTO**, Matrícula nº 93659, licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular do cargo de ENFERMEIRA, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/03/2020 a 01/03/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Teofilândia, 19 de fevereiro de 2020.

Tércia Nunes Oliveira
Prefeita Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos Incisos I e II do § 1º do Art. 23 e Art. 44 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 023/2012 (que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Teofilândia) e Art. 73 Incisos I e II da Lei Complementar nº 024/2012 (que dispõe sobre o plano de cargos, carreira, funções públicas e remuneração dos servidores do magistério do Município) e,

Considerando a redução de número de alunos matriculados no Centro Educacional Rafael Lopes de Araújo, na Sede do Município;

Considerando a diminuição da carga horária na disciplina no Centro Educacional Rafael Lopes de Araújo, na Sede do Município;

Considerando a não existência de aulas em número suficientes para se cumprir a jornada de trabalho em nenhum turno no Centro Educacional Rafael Lopes de Araújo, na Sede do Município;

Considerando que a distribuição de carga horária do professor em sala de aula obedecerá, prioritariamente, à sua formação profissional, na Unidade de Ensino;

Considerando a demanda de docente na Escola Municipal Miguel Gomes de Souza, situada no Povoado do Setor, neste Município;

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Considerando a necessidade de dar continuidade ao serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr^a **ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA**, Professora Nível I, Classe A, para lecionar com locação referente à Matrícula nº 691, na Escola Municipal Miguel Gomes de Souza, situada no Povoado de Setor, neste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Teofilândia, 19 de fevereiro de 2020.

Tércia Nunes Oliveira
Prefeita Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2020

DOS PEDIDOS:

Nos foi apresentado um pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 quanto a especificação constante do item 02 do LOTE 002 e do item 001 do LOTE 004. Bem como foi apresentado um outro pedido referente a especificação constante do item 01 do LOTE 003, conforme segue:

LOTE 02 E LOTE 004

Venho por meio deste, solicitar Esclarecimento sobre descrição de alguns itens onde, após, pesquisa em mercado não foi encontrada nenhuma marca que atendesse as descrições solicitadas: LOTE 02- NOBREAK

Item 2:

ESTABILIZADOR: Módulo Isolador (Para Computador); Função modulo isolador com Potência

1 KVA

LOTE 04- IMPRESSORA A LASER

Item 1:

IMPRESSORA LASER: Voltagem: bivolt.

LOTE 003

Bom dia!

A empresa Lukel Empreendimentos Eireli, vem por meio deste questionar o presente edital, por motivos do item 01 do lote 03 (NOTEBOOK) onde o mesmo está exigindo que a BATERIA seja de 6 células, sendo que as fabricantes do produto do item, informou a empresa que não fabrica mais notebook com BATERIAS 6 CÉLULAS, porém sendo sim fabricada com células menores por exemplo 2 até 4 células, porém com durabilidade maior, com a durabilidade de até 30 horas.

DA RESPOSTA:

Quanto ao questionamento feito ao item 02 do LOTE 002 a consultoria de TI do município informou que a especificação está de acordo ao constante no mercado e que o item 1KVA equivale a 1.000VA, sendo mantida a referida especificação e considerado aceita quem apresentar o equipamento com uma das duas nomenclaturas.

Quanto ao questionamento sobre o item 01 do LOTE 004 a consultoria de TI do município informou que não existe impressora BIVOLT e sim 110V ou 220V, logo

será considerado aceito a empresa que apresentar modelo com qualquer uma das voltagens citadas, sendo mantida o julgamento do item com essa observação.

Quanto ao item 01 do LOTE 003 a consultoria de TI do município informou que não mais se fabrica notebooks com 06 células, logo não existe o produto no mercado, sendo este LOTE 003 CANCELADO para as devidas correções.

Ficam mantidas todas as demais exigências e condições do edital em epigrafe.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Teofilândia – BA, 19 de fevereiro de 2020

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial